



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3146

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1252 DE 09 DE JULHO DE 2007 QUE, “ DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 1252 de 09 de Julho de 2007 que, “Dispõe sobre a concessão de vantagens aos profissionais de saúde das equipes saúde da família e dá outras providências”, e suas posteriores alterações, passará a vigorar de conformidade com a tabela em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 26 de dezembro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3146

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO I

FUNÇÃO	(art. 1º, par. único) VANTAGENS VARIÁVEIS ATÉ I e II	(art. 1º, par. único) VANTAGENS VARIÁVEIS ATÉ III, IV e V
ENFERMEIRO	825,00	825,00

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	300,00
TECNICO DE ENFERMAGEM (nível médio)	300,00

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO (art. 5º e 6º)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	200,00
AGENTE DO PROGRAMA DA DENGUE	200,00

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 2946/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 3146 de 26 de dezembro de 2023, que **“ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1252 DE 09 DE JULHO DE 2007 QUE, “ DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES”**, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente projeto de lei pretende alterar o anexo I da Lei nº 1252 de 09 de julho de 2007, que trata do valor das vantagens variáveis do cargo de enfermagem, que passará a ser o valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais). A gratificação ao profissional de saúde da categoria funcional agente comunitário de saúde e agente do Programa da Dengue que passará a ser o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). E, também a gratificação do profissional Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem passará a ser o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

No id. 769264 consta o impacto orçamentário realizado pela Contadoria do Município.

No id. 769336 consta parecer técnico da Coordenadoria Sistema de Controle Interno.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste em 26 de dezembro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 528/GP/2023

Em, 26 de dezembro de 2023

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidenta da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3146, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre: **ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1252 DE 09 DE JULHO DE 2007 QUE, “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES”**, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3146	26/12/2023
ID: 769416	Processo	Documento
CRC: 289EC922		
Processo: 1-3779/2023		
Usuário: Lucinei Ferreira de Castro		
Criação: 26/12/2023 12:58:04	Finalização: 26/12/2023 12:59:23	
MD5: BD5658556E03B2B240A158493FA3134B		
SHA256: 5FDB401795D40E9CE89FB954ED2AA7DB39A8A31D086C195E42D44F204F9CA33E		

Súmula/Objeto:

“ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1252 DE 09 DE JULHO DE 2007 QUE, “ DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES”

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OURO PRETO DO OESTE RO 26/12/2023 12:58:04

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI 26/12/2023 12:58:04

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 3779 26/12/2023 769429

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

26/12/2023 13:00:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 769416 e o CRC 289EC922.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

1-3779/2023

Abertura: **22 de dezembro de 2023 (sexta-feira) às 13:12:30 hs**

Interessado: **SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assunto: **ALTERAÇÃO DE LEI**

Unidade: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE**

Súmula/Objeto:

Proposta de alteração da Lei Municipal nº 1.252, de 09 de julho de 2007, e suas posteriores.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	GABINETE DO PREFEITO	22/12/2023 13:30:32	22/12/2023 15:15:21
2	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	22/12/2023 15:15:30	26/12/2023 08:37:06
3	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	26/12/2023 08:37:21	26/12/2023 08:48:45
4	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	26/12/2023 08:55:44	26/12/2023 10:59:23
5	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	26/12/2023 11:21:40	26/12/2023 11:51:09
6	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	26/12/2023 11:59:06	26/12/2023 12:10:44
7	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	26/12/2023 12:31:40	26/12/2023 12:40:12

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 3779	22/12/2023	1	2	768362
2	Lei nº 1.252/2007	01/02/2023	5	3	498984
3	Lei nº 1.318/2008	01/02/2023	3	8	498985
4	Lei nº 1.341/2008	01/02/2023	2	11	498986
5	Lei nº 1.823/2013	01/02/2023	3	13	498987
6	Lei 3266	26/09/2023	2	16	684660
7	Memorando 2000	22/12/2023	2	18	768380
8	Despacho Integrado 1	22/12/2023	1	20	768443
9	Despacho Integrado 2	22/12/2023	1	21	768771
10	Despacho Integrado 3	26/12/2023	1	22	768909
11	Memorando 2009	26/12/2023	2	23	768935
12	Despacho Integrado 4	26/12/2023	1	25	768938
13	Planilha DE VALORES PARA IMPACTO	26/12/2023	2	26	769193
14	Despacho Integrado 5	26/12/2023	1	28	769197
15	Parecer 495	26/12/2023	3	29	769264
16	Despacho Integrado 6	26/12/2023	1	32	769280
17	Parecer Controle Interno 280	26/12/2023	1	33	769336
18	Despacho Integrado 7	26/12/2023	1	34	769340
19	Projeto de Lei 3146	26/12/2023	5	35	769416



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-3779/2023

No dia 22 de dezembro de 2023 às 13:12 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-3779/2023 o presente processo, através de SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente a ALTERAÇÃO DE LEI (901) com a finalidade de:

Proposta de alteração da Lei Municipal nº 1.252, de 09 de julho de 2007, e suas posteriores.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Stefany Santos
SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 22/12/2023 às 13:14, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **768362** e o código verificador **EFA34B13**.

Referência: [Processo nº 1-3779/2023](#).

Docto ID: 768362 v1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



LEI N° 1259 DE 09 DE JULHO DE 2007

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS
AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS EQUIPES
‘SAÚDE DA FAMÍLIA’ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre vencimentos e vantagens nos termos do Anexo I, devido aos profissionais de saúde que compõem as equipes “Saúde da Família”, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Para a concessão das vantagens de que trata o “caput”, serão observados os seguintes quesitos:

- I – Assiduidade;
- II – Pontualidade;
- III – Produtividade;
- IV – Resolutividade;
- V – Humanização no atendimento.

Art. 2º. Os profissionais de saúde integrantes das equipes “Saúde da Família”, farão jus às vantagens estabelecidas nos termos dos Anexo I e II desta Lei.

§ 1º. As vantagens de que trata o *caput* será devido, de forma proporcional, ao profissional que, no exercício de suas funções, cumprir os quesitos de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º. Os profissionais de saúde das Equipes Saúde da Família do Distrito de Rondominas, farão jus às vantagens extras estabelecidas nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Os valores de que tratam o Anexo I e II desta Lei referem-se à carga de 40 horas semanais.

Art. 4º. Os quesitos elencados no parágrafo único do artigo 1º desta Lei, serão dimensionados e avaliados pelo respectivo Diretor Responsável da Unidade de Saúde em que o profissional prestou efetivamente os seus serviços.

Parágrafo único. O não cumprimento do quesito de que trata o artigo, importará na não concessão da gratificação respectiva.

Art. 5º. Aos Agentes Comunitários de Saúde que também prestarem serviços relacionados ao programa de combate à dengue, será concedida gratificação na forma do anexo I desta Lei.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



Art. 6º. Aos Agentes do Programa de Combate à Dengue, será concedida gratificação na forma do anexo I desta Lei.

Art. 7º. O Anexo I da Lei n. 840, de 11/07/2001, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 8º. O Anexo I da Lei n. 956, de 08/08/2003, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 09 de julho de 2007, 118º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

LEI Nº 002, DE 09 DE JULHO DE 2007

ANEXO I

FUNÇÃO	VENCIMENTO	(art. 1º, par. único) VANTAGENS VARIÁVEIS ATÉ I e II	(art. 1º, par. único) VANTAGENS VARIÁVEIS ATÉ III, IV e V	(art. 1º, par. único e § 2º, art. 2º) VANTAGEM EXTRA ATÉ		TOTAL
				EXCLUSIVIDADE	RONDONINAS	
MÉDICO	1.157,16	2.000,00	2.000,00	1.842,84		7.000,00
MÉDICO (ROND.)	1.157,16	2.000,00	2.000,00	1.842,84	800,00	7.800,00
ENFERMEIRO	1.157,16	800,00	800,00	500,00	500,00	3.757,16

FUNÇÃO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO (art. 5º e 6º)	TOTAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	380,00	100,00	480,00
AGENTE DO PROGRAMA DA DENGUE	380,00	100,00	480,00

BRAZ RESENDE
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

LEI Nº 352, DE 09 DE JULHO DE 2007

ANEXO II



FUNÇÃO	VENCIMENTO	(art. 1º, par. único) VANTAGENS VARIÁVEIS ATÉ I e II	(art. 1º, par. único) VANTAGENS VARIÁVEIS ATÉ III, IV e V	(art. 1º, par. único e § 2º, art. 2º) VANTAGEM EXTRA ATÉ		TOTAL
				EXCLUSIVIDADE	RONDOMINAS	
ODONTÓLOGO	1.157,16	400,00	400,00	200,00	200,00	2.357,16

BRAZ RESENDE
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	nº 1.252/2007	01/02/2023

ID: 498984

CRC: 7C9EED0A

Processo: 1-409/2023

Usuário: Stefany Santos

Criação: 01/02/2023 08:23:38 Finalização: 01/02/2023 08:23:39

Processo



Documento



MD5: 2DEC3DE86838996BCB72F1D8DC49C50E

SHA256: 2332916F0BDC100D8FEF42ED72E3D2699DA8E924BD04B030274536140AD84241

Súmula/Objeto:

1.252/2007 e suas posteriores.

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	01/02/2023 08:23:38
--------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	01/02/2023 08:23:38
------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 498984 e o CRC 7C9EED0A.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



LEI N.º 1318 , DE 18 DE JANEIRO DE 2008.

“MODIFICA O ANEXO “I” E “II” DA LEI MUNICIPAL N.º 1.252 DE 09 DE JULHO/07 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam alterados os **ANEXO I e II** da Lei Municipal n.º 1.252 de 09 de julho/07, obtendo os mesmos a seguinte composição:

Anexo I.....

Função	Vencimento	(art.1º par. Único) vantagens variáveis I e II	(art.1º par. Único) vantagens variáveis até III, IV e V	(art.1º par. Único e § 2º) VANTAGENS EXTRAS ATÉ		TOTAL
				Exclusividade	Rondonias	
Médico	1.157,16	2.000,00	2.000,00	1.842,84	-	7.000,00
Médico-Rond.	1.157,16	2.000,00	2.000,00	1.842,84	800,00	7.800,00
Enfermeiro	1.157,16	800,00	800,00	500,00	500,00	3.757,16

FUNÇÃO	N.º DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO VALOR
Auxiliar de Enfermagem Nível Médio	17	250,00

FUNÇÃO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO (art. 5º e 6º)	TOTAL
Agente comunitário de saúde	380,00	100,00	480,00
Agente do Prog. da Dengue	380,00	100,00	480,00

Anexo II.....

Função	Vencimento	(art.1º par. Único) vantagens variáveis até I e II	(art.1º par. Único) vantagens variáveis até III, IV e V	(art.1º par. Único e § 2º) Vantagens extras até		TOTAL
				Exclusividade	Rondonias	
Odontólogo	1.157,16	400,00	400,00	200,00	200,00	2.357,16





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



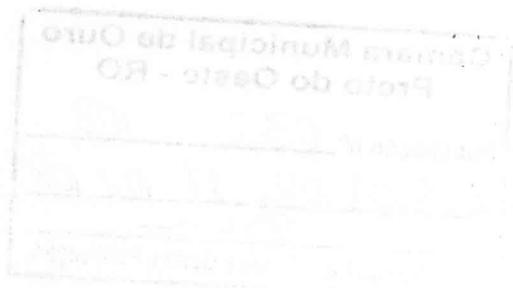
FUNÇÃO	N.º DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO VALOR
Técnico em higiene Dental	10	250,00
Auxiliar de Consultório Dentário	10	250,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 18 de janeiro, 120º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO



[Handwritten signature]





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	nº 1.318/2008	01/02/2023

ID: **498985**

CRC: **A08ED2A6**

Processo: **1-409/2023**

Usuário: **Stefany Santos**

Criação: **01/02/2023 08:23:39** Finalização: **01/02/2023 08:23:39**

Processo



Documento



MD5: **3FE97E67C9B82EE5FF9476C62EA192DD**

SHA256: **F9EC5849282EBEB8FB240DB8448916F51060BCF5055207871A73BF4D40FD9330**

Súmula/Objeto:

1.252/2007 e suas posteriores.

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	01/02/2023 08:23:39
--------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	01/02/2023 08:23:39
------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 498985 e o CRC A08ED2A6.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



LEI N.º 1341, DE 12 DE MAIO DE 2008.

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI
N.º 1.252 DE 09 DE JULHO DE 2007 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei n.º 1.252, de 09 de julho de 2007, passa
a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os valores de que tratam os anexos I e II desta Lei,
são devidos aos servidores municipais ou à disposição do
Município, que integrem as equipes de profissionais do
Programa de Saúde da Família – PSF – 40 horas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 12 de maio de 2008, 120º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	nº 1.341/2008	01/02/2023

ID: 498986

CRC: 5C2E9008

Processo: 1-409/2023

Usuário: Stefany Santos

Criação: 01/02/2023 08:23:39 Finalização: 01/02/2023 08:23:40

Processo



Documento



MD5: 67DC57E569AE072B6A4A83F47B318CD0

SHA256: D14CE392501ABBF99610BF91505768F7B1A72C4DC49B9032D10218DEEC62DBD6

Súmula/Objeto:

1.252/2007 e suas posteriores.

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	01/02/2023 08:23:39
--------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	01/02/2023 08:23:39
------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 498986 e o CRC 5C2E9008.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

LEI Nº 1823 , DE 09

DE março

DE 2012.

**“ALTERA O ANEXO I DA LEI N.º 1252
DE 09 DE JULHO DE 2007 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

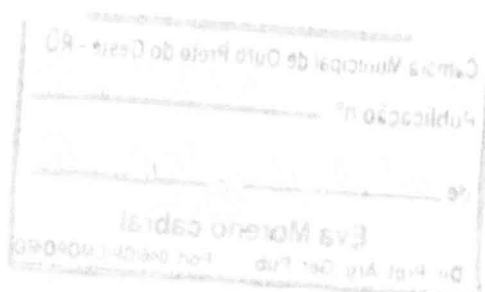
Art. 1º O Anexo I da Lei nº 1252 de 09 de Julho de 2007, passará a
vigorar de conformidade com a tabela em anexo:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 09 de Março de 2012.

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

LEI N° 1823

, DE 09 DE MARÇO DE 2012

ANEXO I

FUNÇÃO	VENCIMENTO	(art. 1º, par. único) VANTAGENS VARIÁVEIS ATÉ I e II	(art. 1º, par. único) VANTAGENS VARIÁVEIS ATÉ III, IV e V	(art. 1º, par. único e § 2º, art. 2º) VANTAGEM EXTRA ATÉ		TOTAL
				EXCLUSIVIDADE	RONDOMINAS	
MÉDICO	1.157,16	2.000,00	2.000,00	1.842,84		7.000,00
MÉDICO (ROND.)	1.157,16	2.000,00	2.000,00	1.842,84	800,00	7.800,00
ENFERMEIRO	1.157,16	800,00	800,00	500,00	500,00	3.757,16

FUNÇÃO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO (art. 5º e 6º)	TOTAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	380,00	150,00	530,00
AGENTE DO PROGRAMA DA DENGUE	380,00	150,00	530,00





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Lei	nº 1.823/2013	01/02/2023	
ID: 498987		Processo	Documento
CRC: 969E85FC			
Processo: 1-409/2023			
Usuário: Stefany Santos			
Criação: 01/02/2023 08:23:40	Finalização: 01/02/2023 08:23:41		
MD5: A886F2B4EA3830C6018E0668E12EBFA8			
SHA256: AE67494523ABB033FB851A9C542E2207BBFC8F4410512CEA80D90AD97A7D6066			
Súmula/Objeto:			
1.252/2007 e suas posteriores.			
INTERESSADOS			
SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	01/02/2023 08:23:40
ASSUNTOS			
ALTERAÇÃO DE LEI			01/02/2023 08:23:40

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 498987 e o CRC 969E85FC.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 3.266 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A TABELA DE VALORES DO ANEXO II DA LEI Nº 1.318 DE 18 DE JANEIRO DE 2008, QUE MODIFICOU OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.252 DE 09 DE JULHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES .

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o valor constante na tabela do Anexo II da Lei nº 1.318 de 18 de janeiro de 2008, que modificou os anexos I e II da Lei Municipal nº 1.252 de 09 de julho de 2007, que dispõe sobre a concessão de vantagens aos profissionais de saúde das equipes saúde da família e dá outras providências, e suas posteriores alterações, que passa a vigorar da seguinte forma:

Função	Vencimento	(art. 1º, par. Único) Vantagens variáveis até I e II	(art. 1º, par. Único) Vantagens variáveis até III, IV e V	(art. 1º, par. Único e §2º) Vantagens extras até		TOTAL
				Exclusividade	Rondominas	
Odontólogo	1.994,88	1.000,00	1.000,00	200,00	200,00	4.394,88

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de setembro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 26/09/2023 às 10:32, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **684660** e o código verificador **F0796FFA**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Dayelle Coelho Martins	***.231.952-**	26/09/2023 11:09
2	Sirlei Ursolina F Martines	***.625.482-**	06/10/2023 08:18

Respostas

Seq.	Documento	Data	ID
1	Aviso de Publicação 2698	26/09/2023	684734
2	Aviso de Publicação 3276	27/09/2023	686263

Referência: [Processo nº 1-2802/2023](#).

Docto ID: 684660 v1





Da (o): **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.**
Para: GABINETE DO PREFEITO.

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a alteração, **surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024**, conforme descrições abaixo:

FUNÇÃO	(art. 1º, par. único) VANTAGENS VARIÁVEIS ATÉ I E II	(art. 1º, par. único) VANTAGENS VARIÁVEIS ATÉ III, IV E V.
Enfermeiro	800,00	800,00

FUNÇÃO	Gratificação (art. 5º e 6º)
Agente Comunitário de Saúde	150,00
Agente do Programa da Dengue	150,00

FUNÇÃO	Gratificação Valor



Auxiliar de Enfermagem Nível Médio	250,00
------------------------------------	--------

Passando a vigorar com a seguinte redação:

FUNÇÃO	(art. 1º, par. único) VANTAGENS VARIÁVEIS ATÉ I E II	(art. 1º, par. único) VANTAGENS VARIÁVEIS ATÉ III, IV E V.
Enfermeiro	850,00	850,00

FUNÇÃO	Gratificação (art. 5º e 6º)
Agente Comunitário de Saúde	200,00
Agente do Programa da Dengue	200,00

FUNÇÃO	Gratificação Valor
Auxiliar de Enfermagem Nível Médio	300,00
Técnico de Enfermagem Nível Médio	300,00

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de dezembro de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior**, Assessor Especial da Semsau, em 22/12/2023 às 15:14, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **768380** e o código verificador **DD9DB53D**.

Referência: [Processo nº 1-3779/2023](#).

Docto ID: 768380 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
1-3779/2023

Data/Hora: **22/12/2023 13:30:32**

Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**

Finalidade: **()**

Despacho:

CONSIDERANDO A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI CONTIDA NO MEMORANDO Nº 2000 (ID-768380), QUE SOLICITA A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.252/2007 E SUAS POSTERIORES. SEGUE PROCESSO PARA AUTORIZAÇÃO E POSTERIOR ENCAMINHAR AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DRH) PARA QUE SEJA ANEXADO O DEMONSTRATIVO DE CUSTOS REFERENTE ÀS ALTERAÇÕES. E APÓS, DIRECIONAR AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO. EM SEGUIDA, ENVIAR AO CONTROLE INTERNO PARA ANÁLISE E, POR CONSEQUENTE, PARA PROCURADORIA JURÍDICA PARA EMISSÃO DE PARECER E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 22/12/2023 às 13:32, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **768443** e o código verificador **84EBA5AA**.

Referência: [Processo nº 1-3779/2023](#).

Docto ID: 768443 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
1-3779/2023

Data/Hora: 22/12/2023 15:15:30
Origem: GABINETE DO PREFEITO (71)
Destino: DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)
Finalidade: ()

Despacho:

SEGUE PROCESSO AUTORIZADO CONFORME [Memorando 2000 de 22/12/2023 \(ID 768380\)](#) E [Despacho Integrado 1 de 22/12/2023 \(ID 768443\)](#).

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 22/12/2023 às 15:17, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **768771** e o código verificador **F5845CC4**.

Referência: [Processo nº 1-3779/2023](#).

Docto ID: 768771 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)
1-3779/2023

Data/Hora: **26/12/2023 08:37:21**

Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**

Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo a pedido.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 26/12/2023 às 08:39, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **768909** e o código verificador **3A6F8420**.

Referência: [Processo nº 1-3779/2023](#).

Docto ID: 768909 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 2009/SEMSAU/2023

Da (o): **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.**

Para: **GABINETE DO PREFEITO.**

Assunto: Proposta de alteração da Lei Municipal nº 1.252, de 09 de julho de 2007, e suas posteriores.

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a alteração, **surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024**, conforme descrições abaixo:

Anexo I - Lei nº 1.823/2013

FUNÇÃO	(art. 1º, par. único) VANTAGENS VARIÁVEIS ATÉ I E II	(art. 1º, par. único) VANTAGENS VARIÁVEIS ATÉ III, IV E V.
Enfermeiro	800,00	800,00

FUNÇÃO	Gratificação (art. 5º e 6º)
Agente Comunitário de Saúde	150,00
Agente do Programa da Dengue	150,00

Anexo I - Lei nº 1.318/2008

FUNÇÃO	Gratificação Valor
Auxiliar de Enfermagem Nível Médio	250,00

Passando a vigorar com a seguinte redação:

FUNÇÃO	(art. 1º, par. único)	(art. 1º, par. único)
---------------	------------------------------	------------------------------

	VANTAGENS VARIÁVEIS ATÉ I E II	VANTAGENS VARIÁVEIS ATÉ III, IV E V.
Enfermeiro	825,00	825,00

FUNÇÃO	Gratificação (art. 5º e 6º)
Agente Comunitário de Saúde	200,00
Agente do Programa da Dengue	200,00

FUNÇÃO	Gratificação Valor
Auxiliar de Enfermagem	300,00
Técnico de Enfermagem	300,00

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de dezembro de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior**, Assessor Especial da Semsau, em 26/12/2023 às 08:55, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **768935** e o código verificador **CEBE9972**.

Referência: [Processo nº 1-3779/2023](#).

Docto ID: 768935 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)
1-3779/2023

Data/Hora: 26/12/2023 08:55:44

Origem: SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)

Destino: DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)

Finalidade: ()

Despacho:

SEGUE PROCESSO AUTORIZADO CONFORME [Memorando 2009 de 26/12/2023 \(ID 768935\)](#) E [Despacho Integrado 1 de 22/12/2023 \(ID 768443\)](#).

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Elizangela Fialho dos Santos, Coordenadora do Fundo Municipal**, em 26/12/2023 às 09:00, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **768938** e o código verificador **4489DF80**.

Referência: [Processo nº 1-3779/2023](#).

Docto ID: 768938 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMPLAF

DO : DRH
PARA:DC

ASSUNTO: IMPACTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA ALTERAÇÃO DA LEI N° 1.252/2007 E SUAS POSTERIORES, CONFORME PROC. N° 3779/2023.

CARGO	QUANT ATUAL DE SERVIDORES	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO	DIFERENÇA POR SERVIDOR	DIFERENÇA TOTAL MENSAL
ENFERMEIRO	08	R\$ 800,00 + R\$ 800,00	R\$ 825,00 + R\$ 825,00	R\$ 25,00 + R\$ 25,00 TOTAL R\$ 50,00	R\$ 400,00
AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DO PROGRAMA DA DENGUE	87	R\$ 150,0	R\$ 200,00	R\$ 50,00	R\$ 4.350,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14	R\$ 250,0	R\$ 300,00	R\$ 50,0	R\$ 700,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 50,00	R\$ 750,00
TOTAL DA DIFERENÇA MENSAL COM A ALTERAÇÃO SOLICITADA					R\$ 6.200,00

Informações juntadas pelo DRH, são referentes a valores mensais no total de **R\$ 6.200,00** observando que dentro do exercício deve ser computado por 13, devido ao pagamento do 13º salário dos servidores mais a incidência sobre o 1/3 férias NC.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	DE VALORES PARA IMPACTO	26/12/2023

ID: 769193

CRC: F42AFD0C

Processo: 1-3779/2023

Usuário: Sirlei Ursolina F Martines

Criação: 26/12/2023 11:19:45 Finalização: 26/12/2023 11:21:06

Processo



Documento



MD5: 1A1055F47FAE52DF139F3E81FF1FC6D2

SHA256: 9DCCDB4F12314F334901A29302AE84050FEA42287877C46F1BBE17DCA91CEDF6

Súmula/Objeto:

PLHANILHA COM VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OURO PRETO DO OESTE RO 26/12/2023 11:19:45

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI 26/12/2023 11:19:45

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Sirlei Ursolina F Martines

Agente Administrativo

26/12/2023 11:21:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 769193 e o CRC F42AFD0C.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)
1-3779/2023

Data/Hora: **26/12/2023 11:21:40**

Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**

Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com valores informados para impacto orçamentário

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines, Agente Administrativo**, em 26/12/2023 às 11:22, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **769197** e o código verificador **11B0BB7E**.

Referência: [Processo nº 1-3779/2023](#).

Docto ID: 769197 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 495/CONT/2023 - ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro de CRIACAO DE CARGO/FUNCOES ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de alteração/aumento/criação de cargo.

Em análise ao processo o Gabinete, solicitou análise para aumento de despesa de pessoal conforme Processo [1-3779/2023](#) conforme [Memorando 2000 de 22/12/2023 \(ID 768380\)](#), e demais documentos.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo da Receita Corrente Líquida do [Anexo 03 RREO 4º BIM RECEITA CORRENTE LIQUIDA CONSOLIDAD de 25/09/2023 \(ID 684490\)](#), da despesa com pessoal do poder executivo do 2º Quadrimestre/2023 do período Set/2022 a Ago/2023, temos os seguintes dados Receita Corrente Líquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R\$ 143.533.619,80 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R\$ 66.576.643,31 conforme [Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 \(ID 684501\)](#), em que encontra-se em 46,38%(Quarenta e seis virgula trinta e oito por cento) em que o limite máximo é de 54,00%(Cinquenta e quatro por cento):

Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme [Planilha DE VALORES PARA IMPACTO de 26/12/2023 \(ID 769193\)](#), os acréscimos de despesas para os anos de 2023 a 2025, terão o seguinte comportamento:

ANO	2023	2024	2025	2026
Fator de Atualizacao/IPCA	0,00	4,02	4,14	4,00
Rcl em R\$	143.533.619,80	149.303.671,32	155.484.843,31	161.704.237,04
% Sobre a RCL	51,83%	49,88%	49,83%	49,90%
DESPESA ACUMULADA	74.388.382,31	74.470.842,31	77.470.770,17	80.684.509,30
Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R\$				
Ajustes Reducao	0,00	0	0	0
Despesa Mensal	6.200,00	6.449,24	6.716,24	6.984,89
Anual x 13,3	82.460,00	85.774,89	89.325,97	92.899,01
Despesa Total Anual	74.470.842,31	77.470.770,17	80.684.509,30	83.918.605,91
% Sobre a RCL	51,8839%	51,8881%	51,8922%	51,8964%
Receitas conforme Art. 29-A CF	79.005.294,27	82.181.307,10	85.583.613,21	89.006.957,74

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por força do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020.

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal.



Doutro norte em face ao que versa a [Planilha DE VALORES PARA IMPACTO de 26/12/2023 \(ID 769193\)](#), com a Receita Corrente Líquida [Anexo 03 RREO 4º BIM RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CONSOLIDADA de 25/09/2023 \(ID 684490\)](#) e Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 (ID 684501), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal quando, encontra-se:

- a) ACIMA DO LIMITE DE ALERTA** tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, que é de 48,60% e;
- b) ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL** parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,30% e;
- c) ACIMA DO LIMITE MÁXIMO (IX)** (incisos I, II e III, art. 20 da LRF, que é de 54,00%;

Estando assim em **51,8839%** no ano de 2023, chegando a **51,8881%** em 2024, em que chegara a **51,8922% em 2025 e 51,8964% em 2026**, conforme [Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 \(ID 684501\)](#) no Anexo I, e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Adverte-se que como demonstrado no primeiro ano(2023) e exercícios seguintes, encontra-se abaixo do limite de PRUDENCIAL estabelecido pela LRF, entretanto aos ajustes de acordo com o RREO 4º Bimestre/2023 e despesas pessoal 2º quadrimestre/2023, possui adequação como demonstrado acima, estando assim ACIMA do PRUDENCIAL e ABAIXO do limite MAXIMO.

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2023 a 2025, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Tendo em vista os índices possuem adequação à despesa somos de parecer favorável pela continuidade do processo, desde que haja no presente processo manifestação da autoridade superior quanto a adoção e implementação de medidas administrativas nos termos da legislação vigente de tal modo que não exceda a despesa com pessoal.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de dezembro de 2023.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 26/12/2023 às 11:58, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **769264** e o código verificador **C3462705**.

Referência: [Processo nº 1-3779/2023](#).

Docto ID: 769264 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)

1-3779/2023

Data/Hora: **26/12/2023 11:59:06**

Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**

Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminhamos para analise e manifestacao conforme Parecer 495 ID 769264

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 26/12/2023 às 11:59, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **769280** e o código verificador **8D11B896**.

Referência: [Processo nº 1-3779/2023](#).

Docto ID: 769280 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 280/CSCI/2023

Considerando o exposto no Solicitação de ALTERAÇÃO DA LEI referente ao projeto de Lei para a alteração da Lei n. 1318 de 18/01/2008, sendo autorizados pelo Exmo. Sr. Prefeito Juan Alex Testoni.

O [Parecer 495 de 26/12/2023 \(ID 769264\)](#). Parecer do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável, onde foi apresentado o Relatório RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 ANEXO I, com o índice de gasto com pessoal para no montante de 46,38% (Quarenta e seis virgula trinta e oito por cento) ainda que o impacto para os próximos dois exercícios financeiros chegará a 51,90% (cinquenta e um virgula noventa por cento), onde ultrapassará o limite prudencial estabelecido em Lei, do qual o município deverá tomar as providências necessárias para manter os limites estabelecidos em Lei, onde está abaixo do limite máximo que é de 54,00% (cinquenta e quatro por cento) estando acima do limite prudencial 51,3% (cinquenta e um virgula três por cento) conforme art. 22, LC 101/2000. Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável conforme demonstrado em seu parecer, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Tendo em vista os índices devem possuir adequação à despesa, somos de parecer favorável pela continuidade do processo.

No mesmo sentido, conforme foi demonstrado pelo Departamento de Contabilidade opinamos pela continuidade do presente processo, para que o Exmo. Prefeito se manifeste quanto a adoção e implementação de medidas administrativas nos termos da legislação vigente de tal modo que não exceda a despesa com pessoal.

Posterior poderá dar continuidade ao presente projeto de Lei.

É o Parecer.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Deysy Kelle Misael dos Santos, Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 26/12/2023 às 12:31, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **769336** e o código verificador **049C2513**.

Referência: [Processo nº 1-3779/2023](#).

Docto ID: 769336 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 7)

1-3779/2023

Data/Hora: **26/12/2023 12:31:40**

Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**

Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Segue com Parecer nº 280/CSCI/2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Deysy Kelle Misael dos Santos, Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 26/12/2023 às 12:32, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **769340** e o código verificador **AD3E9C5D**.

Referência: [Processo nº 1-3779/2023](#).

Docto ID: 769340 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3146

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1252 DE 09 DE JULHO DE 2007 QUE, “ DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 1252 de 09 de Julho de 2007 que, “Dispõe sobre a concessão de vantagens aos profissionais de saúde das equipes saúde da família e dá outras providências”, e suas posteriores alterações, passará a vigorar de conformidade com a tabela em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 26 de dezembro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3146

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO I

FUNÇÃO	(art. 1º, par. único) VANTAGENS VARIÁVEIS ATÉ I e II	(art. 1º, par. único) VANTAGENS VARIÁVEIS ATÉ III, IV e V
ENFERMEIRO	825,00	825,00

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	300,00
TECNICO DE ENFERMAGEM (nível médio)	300,00

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO (art. 5º e 6º)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	200,00
AGENTE DO PROGRAMA DA DENGUE	200,00

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 2946/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 3146 de 26 de dezembro de 2023, que **“ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1252 DE 09 DE JULHO DE 2007 QUE, “ DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES”**, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente projeto de lei pretende alterar o anexo I da Lei nº 1252 de 09 de julho de 2007, que trata do valor das vantagens variáveis do cargo de enfermagem, que passará a ser o valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais). A gratificação ao profissional de saúde da categoria funcional agente comunitário de saúde e agente do Programa da Dengue que passará a ser o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). E, também a gratificação do profissional Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem passará a ser o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

No id. 769264 consta o impacto orçamentário realizado pela Contadoria do Município.

No id. 769336 consta parecer técnico da Coordenadoria Sistema de Controle Interno.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste em 26 de dezembro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 528/GP/2023

Em, 26 de dezembro de 2023

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidenta da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3146, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre: **ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1252 DE 09 DE JULHO DE 2007 QUE, “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES”**, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3146	26/12/2023
ID: 769416	Processo	Documento
CRC: 289EC922		
Processo: 1-3779/2023		
Usuário: Lucinei Ferreira de Castro		
Criação: 26/12/2023 12:58:04	Finalização: 26/12/2023 12:59:23	
MD5: BD5658556E03B2B240A158493FA3134B		
SHA256: 5FDB401795D40E9CE89FB954ED2AA7DB39A8A31D086C195E42D44F204F9CA33E		

Súmula/Objeto:

“ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1252 DE 09 DE JULHO DE 2007 QUE, “ DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES”

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OURO PRETO DO OESTE RO 26/12/2023 12:58:04

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI 26/12/2023 12:58:04

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni Prefeito (a) 26/12/2023 13:00:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 769416 e o CRC 289EC922.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	3779	26/12/2023
ID: 769429	Processo	Documento
CRC: 08B0CE8E		
Processo: 1-3779/2023		
Usuário: Kelle Aparecida Lucas dos Santos		
Criação: 26/12/2023 13:01:37	Finalização: 26/12/2023 13:01:53	
MD5: 37206A1CB6BAEEEA8B4B010EC32EBC4F		
SHA256: A4625E579F41D0BA2D802ED7DD9336F82D1782D72ECCDA9231019D485AB345F3		

Súmula/Objeto:

“ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1252 DE 09 DE JULHO DE 2007 QUE, “ DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES”

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	26/12/2023 13:01:37
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	26/12/2023 13:01:37
------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3146	26/12/2023	769416
---------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 769429 e o CRC 08B0CE8E.